

DECRETO Nº 72/66

Petronilo Barbosa de Sousa, Prefeito Municipal de São Gabriel, nomeado na forma da lei, usando de suas atribuições, etc.x.x.x.

DECRETA

Artº 1º - Fica aberto um crédito adicional de Cr\$ 600.000 (seiscentos mil cruzeiros), para pagamento à Previdência Social, contribuições devidas pela Municipalidade, devendo este crédito ser inscrito na Conta Gabinete do Prefeito, - 3.2.0.0.03-Transferências Correntes, 3.28.07.03. Contribuição para a Previdência Social.-

Artº 2º - As despesas decorrentes com o presente Decreto, serão supridas pelo provável excesso de arrecadação do presente Exercício, entrando o presente em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 26 de novembro de 1966

Petronilo Barbosa de Sousa

CABINETE DO PREFEITO
Petronilo Barbosa de Sousa
DIRETOR DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta Diretoria na data supra

Carlito Neves de Lacerda

CARLITO NEVES DE LACERDA
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E ARRECAÇÃO